

**LEI MUNICIPAL Nº 2101/2013, DE 10 DE JUNHO DE 2013.**

Autoriza o recebimento de equipamentos em doação e dá outras providências.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Três Arroios autorizado para receber em doação equipamentos constantes no Termo de Doação nº 010/2013, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio com a Secretaria de Estado da Saúde, cujo termo segue cópia em anexo e fará parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Fica o Poder executivo Municipal autorizado a repassar os bens recebidos em doação no artigo 1º da presente Lei, ao Hospital Beneficente São Leonardo, para utilização nas dependências daquela casa de saúde, ficando sob responsabilidade do mesmo sua guarda e manutenção dos bens.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2013.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA  
P/ Secretaria